

107  
15-2  
n.º 21

Pará 1884

Juíza de Direita da 3.ª Districto

O ESCRIVÃO

Sammud

Autos de alistam<sup>to</sup> eleitoral 3.º Districto Provincial

Pegumento

Henrique José Farias de Andrade

CMA/UFPA TJ - PA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentas oitenta e seis aos trinta dias da mez de Setembro.  
nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com dois documentos que  
aa diante se sequem; da que fago este autoamente. E eu Jurmais Farias  
de Samud o Escrivão, o auto

4  
Mm. Sr. J. juiz de Direito do Districto  
Criminal.

Henrique José Farias de Andrade, brasileiro, sol-  
teiro, artista, de 22 annos de idade, filho de  
Rita Maria de Souza, mra. de Souza e Domingos  
há mais de anno no prédio nº 134, sito a rua  
do Arcipreste Manoel Theodoro, 15ª quartelão  
da Parochia da St. Trindade, 3ª districto da  
paz da capital, achando se habilitado para  
ser alistado e eleito da referida parochia, vem re-  
querer a V. S. se digne incluí-lo e seu nome no  
respectivo alistamento.

Protesto apresentar no prazo da lei os documentos  
que se achão junto a seu prazo de voto; Pelos

A. Conclusão de Pelos  
de 20 de Setembro de 1886.

Do Assessor

Belém, 20 de Setembro de 1886

Henrique José Farias de Andrade

Reconheço a letra e assignatura supra  
Pará, 30 de Setembro de 1886.

Em Testem de Verdade  
Amarico V. Guastros

3

Ilmo Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito do  
1º districto Criminal em jurisdicção no 3º

Henriques José Farias d' Andrade, sendo  
requerido no prazo da lei seu alitamento  
electoral na parochia da S. S. Fimadas, e ten-  
do protestado apresentar os respectivos documen-  
tos, vem requerer a V. Ex.ª se digue mandar  
juntar os que com este offerece, em que se acham  
provar a sua residencia, renda e idade,  
sendo firmado em julgado sem haver recurso a sen-  
tença sahada no processo summario cujos os autos  
offerece em original. //

Juntou-se. Belm, 11 de  
Outubro 1886.

P. D. M.

H. J. F.

Belm 11 de Outubro de 1886.

Henrique José Farias d' Andrade



5  
2

Attm. Sr. Juiz de Direito do 1º  
Districto Criminal da Comarca da  
Capital

Paulina  
Para, 30 de Setembro 1886  
Henrique

Henriques José de Faria e Andrade,  
filho de Rita Maria d'Amorim, de 22  
anos de idade, solteiro, artista, morador  
a mais de annos na parochia da S. Trini-  
dade, 3º Districto de Paz desta Capital  
na casa sita a rua do Arcebispoes  
Manuel Theodoro n.º 132, 15ª quartelada,  
precisa provar sua renda para poder ali-  
tar-se eleitor da mesma Parochia pelo valor  
locativo do predio em que reside com eco-  
nomia propria, por isso requer a V. Ex.ª que,  
ouvido o Sr. Promotor Publico, se digne julgar  
provada a renda do Supplicante, mandan-  
do entregar-lhe em original o respectivo au-  
to do processo.

De V. Ex.ª assim deferir,

D. A. diga o Sr. Prom. E. R. M.º  
motor publ. Belo. E. R. M.º  
30 de Setr 1886.

Na ann. Para 30 de Setembro de 1886

Henrique José Farias d'Andrades

Reconheço a l.º dig. a assignatura supra  
Para, 30 de Setr 1886.

Con. testem.º 3 de Setr

Manoel N. Guadalupe



sentā mīsericordiam cum. Archi  
v. de Hispania Provincia de Barci  
29 de Septiembre de 1886. Juan  
Rodriguez de Alencid. J. J.

300

CMA/UTPA TJ-PA

Donc mīsericordiam

509

Officio de São Miguel de São Paulo  
Pará, 27 de Setembro de 1886  
Pidd

Antonio Felix d'Almeida Brito Freyly,  
para jurto sem prociã que o Sr. se digno  
mandar dar por certidão o termo de  
baptismo de Henrique José de Sáia e abn-  
brado filho de D. Pedro Maria de Amorim,  
foras por padrinhos Manoel de Cunha  
Amorim e Raymon de Magalhães Pedro-  
gus, cujo baptismo teve lugar no d'opre-  
jo Matriz de Baccarena, no anno de 1865-1866  
do qm

A. B. de A.

509 em 1886

Pará 27 de Setembro de 1886  
Antonio Felix d'Almeida Freyly

Certifico que reverendo o livro  
terceiro de termos de baptismo  
da Freguezia de Baccarena, no  
anno de mil oitocentos sessenta  
e cinco a mil oitocentos sessenta  
e seis, e nelle a folha vinte e oito,  
encanthe o termo pedido por cer-  
tidão o qual é de termo seguinte:

Em dois dias e meio de Maio de  
mil setecentos e sessenta e seis eu  
baptizei solemnemente, e por os ram-  
tos oleos ao innocente Henrique filho  
de Rita Maria de Amorim (Rainmundo  
de Nazareth Reis) digo foram padrinhas  
Manuel de Cunha de Amorim e Rain-  
mundo de Nazareth Reis, de que para  
constar fiz este termo que assignei.

O Vigario Interim Militar Manoel  
Naveiro. Nota mais certinha e dito  
termo que bem e fielmente fiz trans-  
crever de proprio original ao qual  
me reporto. Opreuido e verdade do  
que dou fe. Em Heraldo Augusto  
Rodrigues. Amannam, eavri, Le-  
retaria do Bispo do Para, vinte  
nove de Setembro de mil setecentos  
e sessenta e seis.



Antonio de Maciel

Exmo. Sr. Comendador  
 da Real Academia Real  
 de Lisboa  
 Sr. Comendador  
 da Real Academia Real  
 de Lisboa

Henrique Jose de Farias e  
 Frade para requerer  
 o seu alijamento e letaraz  
 que ha a lhe grande escripta  
 por qual o valor locativo  
 fora pagamento da de cunha  
 urbano do predio sito  
 a qua do Chefe de Manoel  
 herdeiro da propriedade  
 de Ludgero da Cunha da Costa  
 de seus herdeiros nos annos de  
 1885 e 1886, pelo que

CRD

Para 29 de Setembro de 1886  
 Henrique Jose Farias e Andrade

Certifico, que o predio de numero cento e  
 trinta e dois, da propriedade de Ludgero  
 da Cunha da Costa, sito a rua de Sta.  
 Maria da Vila do Príncipe, consta dos  
 lançamentos dos annos corrente e

Handwritten text at the top of the page, including the date "1886" and the name "M. A. ...".

M. A. ...

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries.

Second section of handwritten text, continuing the list or entries.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

M. E. de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de  
de D. J. de Direito da N. de

Haingue primeira Fazenda e chadad-  
precisa para o pagamento do alvarato  
alvarato que N. E. de D. J. manda cu-  
tipicam pelo Escrivão Alvarato os re-  
quintes itens...

1º Quem faz o testamento e  
inventariante dos bens deixados pelo fi-  
gado Teodoro Rodrigues da Costa.

2º Si os autos do inventario con-  
tem si elle pade ou não se e  
escrivão...

3º Et qual dos herdeiros com o  
prezido n.º 84 sito a rua do Chiqueiro  
Al.º Theodoro.

De N. E. de D. J. assim mandou  
deprezo. Belém 29 de Setembro de 1886  
Barão de Santaluzia R. Al.º  
Belém 29 de Setembro de 1886  
Pelo requerente, Lourenço F. Feij.º da Mello

Certo em virtude do despacho  
deprezo e a vista do acta de in-  
ventario os bens deixados pelo









Senhor Henrique de Domiciano  
Barbosa Pereira, herdeiro do  
cargado da Frezzeria da Trindade

Attesto, juro aos Santos Evan-  
gelhos, que, vae para mais de  
um anno, Henrique Jose de Faria  
& Andrade reside com economia  
propria na parochia da Trindade,  
a rua do Frezzerente Manoel  
Theodoro n. 132, deima e quinta  
quarteirao, terceira districto da  
Capital

E por ser verdade passo o ju-  
rante para fins ditos

C. F. Trindade, 30 de Setembro de 1886

Senhor Henrique de D. Barbosa Pereira  
Reconheço a assignatura supra  
Para 30 de Setembro 1886.

Em testem de Verde  
Amonica V. Guadras

189  
Recibido de Sr. Henrique José de Faria e André de  
a quantia de 30400 reis, proveniente do alu-  
quel da casa n.º 132 que o supra, sita a rua  
e Heyprate e Manoel Theodorio, pertencente  
e aquituda a Manoel Raymundo da  
Costa, correspondente ao mês de agosto  
do corrente anno.

Paris 16 de Setembro de 1886  
deputario geral interino  
Manoel General da Silva  
Reconheço a assignatura supra  
e bem assim as duas oje recibos  
juntos, numerados e rubricados  
por mim Theodorio  
Em 16 de Setembro de 1886  
Theodorio Theodorio

30400

Recibido de Sr. Henrique José de Faria e André de  
a quantia de 30400 reis, proveniente do alu-  
quel da casa n.º 132 que o supra, sita a rua  
e Heyprate e Manoel Theodorio, pertencente  
e aquituda, a Manoel Raymundo da  
Costa, correspondente ao mês de julho do  
corrente anno.

Paris 16 de Agosto de 1886  
deputario geral interino  
Manoel General da Silva

30400

Recibido de Sr. Henrique José de Faria e André de  
a quantia de 30400 reis, proveniente do aluguel da  
casa n.º 132 que o supra, sita a rua e Heyprate  
e Manoel Theodorio, pertencente e aquituda a  
Manoel Raymundo da Costa, correspondente  
ao mês de junho do corrente anno.

Paris 6 de julho de 1886.  
deputario geral interino  
Manoel General da Silva

30400

(3) 16

209. <sup>11.57</sup> <sup>1.00</sup> <sup>1.00</sup>  
 Pagou de um mil  
 e setenta e cinco  
 Reals em 27 de Setembro de 1886  
 Carlos Augusto de Sousa  
 Presidente Manoel Theodoro  
 ao Conselho de meu finado marido  
 Manoel da Costa Correspondente ao  
 de Maio findo. Para o de Junho de 1886.  
 Obrigado a minha Mãe D. Lucinda M.  
 de Conceição e Costa por não  
 se ter esquecido. Manoel da Costa Junior

(4) 17

13

Quadrado

Recbi de Sr. Joaquim J. Xavier Andrade  
 vinte mil reis de aluguel de casa que occupa  
 a sua do Presidente Manoel Theodoro  
 ao Conselho de meu finado marido  
 Manoel da Costa Correspondente ao  
 de Maio findo. Para o de Maio de 1886.  
 Obrigado a minha Mãe D. Lucinda M.  
 de Conceição e Costa por não se ter esquecido  
 Manoel da Costa Junior

217. <sup>11.57</sup> <sup>1.00</sup> <sup>1.00</sup>  
 Pagou de um mil e setenta e cinco  
 Reals em 27 de Setembro de 1886  
 Carlos Augusto de Sousa

(5) 18

Quadrado 14

Recbi de Sr. Joaquim J. Xavier Andrade  
 vinte mil reis de aluguel de casa  
 a sua do Presidente Manoel Theodoro  
 ao Conselho de meu finado marido  
 Manoel da Costa Correspondente ao  
 de Maio findo. Para o de Maio de 1886.  
 Obrigado a minha Mãe D. Lucinda M.  
 de Conceição e Costa por não se ter  
 esquecido. Manoel da Costa Junior

218. <sup>11.57</sup> <sup>1.00</sup> <sup>1.00</sup>  
 Pagou de um mil e setenta e cinco  
 Reals em 27 de Setembro de 1886  
 Carlos Augusto de Sousa

Recbi de Sr Henrique J. de Faria  
Ardeab trinta mil reis de aluguel da casa  
que occupa a rua de Accipente Manoel Theodoro  
pertencente ai casas de meu fiado  
Sr João Naim de Costa, correspondente ai mes de  
Janeiro findo. Data 4 de Maio de 1886.  
Fuzo de minha Mãe D. Lucinda M.  
de Concacia de Andrade e Costa por não saber  
escrever. Naim de Costa Junior.

N.º 5 - Lello 2000 Pagan dos mil e cem reis de  
aluguel da casa de Accipente Manoel Theodoro  
em 27-9-86  
N.º P. de Henrique  
de Costa.

Recbi de Sr Henrique J. de Faria Ardeab  
trinta mil reis de aluguel da casa a rua de Accipente  
Manoel Theodoro pertencente ai casas de meu fiado  
Sr João Naim de Costa, correspondente ai mes de  
Janeiro findo. Data 3 de Janeiro de 1886.  
Fuzo de minha Mãe D. Lucinda M. de Concacia  
de Andrade e Costa por não saber escrever. Naim de Costa Junior.

N.º 4 - Lello 2000 Pagan dos mil e cem reis de  
aluguel da casa de Accipente Manoel Theodoro  
em 27-9-86  
N.º P. de Henrique  
de Costa.

Recbi de Sr Henrique J. de Faria Ardeab trinta  
mil reis de aluguel da casa que occupa a rua de Accipente  
de Manoel Theodoro pertencente ai casas de meu  
fiado Sr João Naim de Costa, correspon  
dente ai mes de Dezembro findo.  
Data 5 de Janeiro de 1886.  
Fuzo de minha Mãe D. Lucinda M. de  
Concacia de Andrade e Costa por não saber  
escrever. Naim de Costa Junior.

N.º 3 - Lello 2000 Pagan dos mil e cem reis de  
aluguel da casa de Accipente Manoel Theodoro  
em 27-9-86  
N.º P. de Henrique  
de Costa.





Notando que o meu nome  
foi usado em certos documentos  
do Sr. D. Quinto do Juizado  
de Tributo Quinquenal, do que  
se trata neste. Em Rainha  
Pedro de Castro e demais

Alto

et nota dos documentos supra e  
poucos outros do Sr. Promotor  
H. M. M. por provar a renda de  
segurança. Há um que se chama de Fa-  
mília de Castro, quem a quem  
se trata, e a quem se trata de  
trabalho em vista para o processo  
legal e a quem se trata de  
forma de lei. Bil. 30 de  
Set. 1886.

Alto

### Publicação

Publicação feita em minha casa  
a sentença supra pelo Sr. Juiz  
a quem se mandou dar a quem  
se trata. Como se trata de  
do que se trata neste. Em Rainha  
Pedro de Castro e demais

Outros que se trata a sentença supra  
nas folhas do Doutor Romão de  
Bil. e no nome de quem se trata, em  
opção, mandando-se para a publicação



San Francisco de Asis, Nevada, Nevada  
es un pueblo de los Estados Unidos de América  
situado en el condado de Washoe, en el territorio  
del Estado de Nevada, en el condado de Washoe,  
3º distrito de la República, dentro de la  
línea del 36º paralelo. Población  
según el censo de 1886

Notas

El pueblo de San Francisco de Asis,  
Nevada, está situado en el condado de Washoe,  
en el territorio del Estado de Nevada,  
dentro de la línea del 36º paralelo.  
El pueblo de San Francisco de Asis,  
Nevada, está situado en el condado de Washoe,  
en el territorio del Estado de Nevada,  
dentro de la línea del 36º paralelo.

MAJESTAD